



— DIÁRIO —  
**OFICIAL**  
VITÓRIA DA CONQUISTA

## **Ana Sheila Lemos Andrade** Prefeita

---

**Lucas Moreira Martins Dias**  
Chefe do Gabinete Civil

**Edimário Freitas de Andrade Júnior**  
Secretário de Gestão e Inovação

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

**Geanne de Cassia Oliveira da Silva**  
Secretária Municipal de Governo

**Luís Paulo Sousa Santos**  
Secretário de Serviços Públicos

**Jackson Apolinário Yoshiura**  
Secretário de Infraestrutura Urbana

**Marcos Antônio de Miranda Ferreira**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Vinícius de Brito Rodrigues**  
Secretário de Saúde

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário de Educação

**Eugênio Avelino Lopes Souza**  
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e lazer

**Breno Pereira Farias**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário de Desenvolvimento Social

**Jônatan Nunes Meireles**  
Procurador Geral do Município

**Thaisy Freire Gusmão**  
Ouvidora-Geral

**Paulo José Rocha Silva**  
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de  
Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC)

**Luiz Fernando Lima**  
Secretário de Comunicação

**Ana Cláudia Oliveira Passos**  
Secretária de Meio Ambiente

**Mateus Nascimento Novais**  
Secretário de Transparência, Controle e  
Prevenção à Corrupção

**Lucas Moreira Martins Dias**  
Secretário de Mobilidade Urbana (Interino)

**Cristóvão João Vieira Lemos**  
Comandante da Guarda Civil Municipal



## SUMÁRIO

### REGISTRO DE PREÇOS

|  |   |
|--|---|
| 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 SMS                   | 4 |
| 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 SMS                   | 4 |
| 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 SMS                   | 4 |
| 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 SMS                   | 5 |
| 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 SMS                   | 5 |
| 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 SMS                   | 5 |
| 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 SMS                   | 6 |
| 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 SMS                   | 6 |
| 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº<br>020/2023 /SEMDES | 6 |
| 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº<br>021/2023 /SEMDES | 7 |
| 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023-SMS                   | 7 |
| 1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023-SMS                      | 7 |
| 1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023-SMS                      | 8 |

### EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|   |   |
|---|---|
| EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022 COPES<br>PESRP 013/2022 COPES | 8 |
|---|---|

### TERMO DE ENCERRAMENTO

|   |   |
|---|---|
| TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº<br>072/2022 – SEINFRA | 8 |
|---|---|

### DISPENSA

|   |   |
|---|---|
| AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO –<br>COMPRA DIRETA EDITAL Nº 022/2023 PROCESSO Nº 41.292/2023 | 9 |
| AVISO DE EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 006/2023 – PA 252/2023 FSVV   | 9 |
| EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023   | 9 |

### CONTRATO

|   |    |
|---|----|
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 - EMURC | 10 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 085-28/2023      | 10 |

### TERMO ADITIVO

|  |    |
|--|----|
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094-28/2022 | 10 |
|--|----|

### EXTRATO DE DECISÃO

|   |    |
|---|----|
| EXTRATO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR<br>N.º 029/2020 | 11 |
| EXTRATO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º<br>077/2022    | 11 |

### EDITAL

|   |    |
|---|----|
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - STPC | 12 |
|---|----|

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

|                      |    |
|----------------------|----|
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO | 14 |
|----------------------|----|



## PORTARIA

|   |    |
|---|----|
| PORTARIA 007/2023 - SEGOV                         | 16 |
| PORTARIA SEMGI Nº 287, DE 10 DE JULHO DE 2023     | 17 |
| PORTARIA STPC Nº 094, DE 11 DE JULHO DE 2023      | 17 |
| PORTARIA CRGM-STPC Nº 221, DE 14 DE JULHO DE 2023 | 18 |
| PORTARIA Nº 0291/2023                             | 18 |
| PORTARIA Nº 289/2023                              | 19 |
| PORTARIA Nº 291/2023                              | 19 |



## REGISTRO DE PREÇOS

### 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 SMS

Processo nº: **72.640/2021**.  
Pregão Eletrônico nº: **011/2022**.

Ata de Registro de Preços nº: **107/2022**. CONTRATADO: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85**, OBJETO: registro de preços para contratação futura de pessoa(s) jurídica(s) objetivando **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19** em atendimento as demandas da diretoria de vigilância em saúde - DVS, junto à secretaria municipal de saúde de vitória da conquista – bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de assinatura: **08/07/2022**. Vigência: **08/07/2022 a 08/07/2023** para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços– **Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde)** e pela empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA – o(a) senhor(a) - CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**.

### 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 SMS

Processo nº: **24.006/2022**.  
Pregão Eletrônico nº: **013/2022**.

Ata de Registro de Preços nº: **108/2022**. CONTRATADO: **ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 04.225.816/0001-74**, OBJETO: registro de preços para futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS** para atender as demandas gerais da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - Bahia., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de assinatura: **12/07/2022**. Vigência: **12/07/2022 a 12/07/2023**. para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços Assina pelo Município de Vitória da Conquista – **Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde)** e pela empresa **ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA – o(a) senhor(a) - ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO**

### 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 SMS

Processo nº: **72.640/2021**.  
Pregão Eletrônico nº: **011/2022**.

Ata de Registro de Preços nº: **106/2022**. CONTRATADO: **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A CNPJ: 02.248.312/0001-44**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OBJETIVANDO **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19** EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DVS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA , segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência, e conforme memorial descritivo de serviços e planilhas em anexo e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". Com vigência de 01 (um) ano a **Data de assinatura: 08/07/2022**. Vigência: **08/07/2022 a 08/07/2023**. Para



fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços. Assina pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – **Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde)** e pela empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A – o(a) senhor(a) - Alessandra Ximenes de M. Rezende.**

## **4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022**

### **SMS**

Processo nº: **24.006/2022.**  
Pregão Eletrônico nº: **013/2022.**

Ata de Registro de Preços nº: **109/2022.** CONTRATADO: **AYER FELIPE DE FARIA NETO - ME** CNPJ: **21.183.741/0001-25**, OBJETO: registro de preços para futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS** para atender as demandas gerais da secretaria municipal de saúde de vitória da conquista - bahia., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". **Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de assinatura: 12/07/2022. Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2023.** para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços Assina pelo Município de Vitória da Conquista– **Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde)** e pela empresa **AYER FELIPE DE FARIA NETO - ME – o(a) senhor(a) - AYER FELIPE DE FARIA NETO**

## **4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022**

### **SMS**

Processo nº: **24.006/2022.**  
Pregão Eletrônico nº: **013/2022.**

Ata de Registro de Preços nº: **110/2022.** CONTRATADO: **C & M INFORMATICA E SERVICOS LTDA. ME** CNPJ: **05.552.124/0001-01**, OBJETO: registro de preços para futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS** para atender as demandas gerais da secretaria municipal de saúde de vitória da conquista - bahia., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". **Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de assinatura: 14/07/2022. Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023.** para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços Assina pelo Município de Vitória da Conquista – **Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde)** e pela empresa **C & M INFORMATICA E SERVICOS LTDA. ME – o(a) senhor(a) - CRISTIANE OLIVEIRA CAMPOS.**

## **4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022**

### **SMS**

Processo nº: **24.006/2022.**  
Pregão Eletrônico nº: **013/2022.**

Ata de Registro de Preços nº: **111/2022.** CONTRATADO: **COPIADORA ELI LTDA ME** CNPJ: **13.326.558/0001-03**, OBJETO: registro de preços para futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS** para atender as demandas gerais da secretaria municipal de saúde de vitória da conquista - bahia., ., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". **Vigência: 12 (doze)**



meses, contados a partir da Data de assinatura: **12/07/2022**. Vigência: **12/07/2022 a 12/07/2023**. para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços Assina pelo Município de Vitória da Conquista – **Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde) e pela empresa COPIADORA ELI LTDA ME – o(a) senhor(a) - ELIZOETE ARAUJO NASCIMENTO**

## **4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022**

### **SMS**

**Processo nº: 22.506/2022.**  
**Pregão Eletrônico nº: 014/2022.**

**Ata de Registro de Preços nº: 112/2022. CONTRATADO:** AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA **CNPJ:** 35.474.727/0001-95 **OBJETO:** registro de preços para contratação de pessoa jurídica objetivando **O FORNECIMENTO DE CURATIVOS COM TECNOLOGIA ESPECIAL** para atendimento às demandas do serviço vascular da clínica municipal., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da **Data de assinatura: 28/07/2022. Vigência:** 28/07/2022 a 28/07/2023. para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços Assina pelo Município de Vitória da Conquista – **Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde) e pela empresa AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA (a) senhor(a) - MILED AUAD BRANDAO**

## **4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022**

### **SMS**

**Processo nº: 22.506/2022.**  
**Pregão Eletrônico nº: 014/2022.**

**Ata de Registro de Preços nº: 113/2022. CONTRATADO:** ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI **CNPJ:** 32.032.642/0001-69, **OBJETO:** registro de preços para contratação de pessoa jurídica objetivando **O FORNECIMENTO DE CURATIVOS COM TECNOLOGIA ESPECIAL** para atendimento às demandas do serviço vascular da clínica municipal., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da . **Data de assinatura: 27/07/2022. Vigência:** 27/07/2022 a 27/07/2023. para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços Assina pelo Município de Vitória da Conquista **Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde) e pela empresa ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI (a) senhor(a) - Elisabeth Silva Menezes**

## **1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 /SEMDES**

**Processo 74.573/2022.**  
**Pregão Eletrônico nº: 002/2023.**

**Empresa: RBM ESPORTES LTDA - ME, CNPJ: 45.819.743/0001-26. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica, bem como dos demais outros setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve



alteração na presente ata de registro de preços. Signatários: Pelo Município de Vitória da Conquista o Sr. Edimário Freitas de Andrade Júnior, Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pela empresa o Sr. Ricardo Bianco Machado

## **1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 /SEMDES**

**Processo 74.573/2022.**  
**Pregão Eletrônico nº: 002/2023.**

**Empresa: TRINCA ESPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 02.902.969/0001-83. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica, bem como dos demais outros setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023. Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços. Signatários: Pelo Município de Vitória da Conquista o Sr. Edimário Freitas de Andrade Júnior, Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pela empresa o Sr. Lucas Mascarenhas Mattos Bulos.

## **1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023- SMS**

**Processo nº: 61.390/2022.**  
**Pregão Eletrônico nº: 025/2022.**

**Ata de Registro de Preços nº: 031/2023. CONTRATADO: POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA CNPJ: 03.247.233/0001-81 OBJETO:** registro de preços para contratação de pessoa jurídica objetivando **O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA E MÉDICO-HOSPITALAR**, solicitado através das propostas fundo a fundo nº 13822.397000/1200-04 e nº 13822.397000/1200-02 junto à secretaria municipal de saúde, para estruturação da ambiência da sala de parto e do Banco de Leite do Hospital Municipal Esaú Matos, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência, e conforme memorial descritivo de serviços e planilhas em anexo e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". Com vigência de 01 (um) ano a **Data de assinatura: 14/04/2023, Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024.** Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços. Assina pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA– Vinícius de Brito Rodrigues** (Secretário Municipal de Saúde) e pela **POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA** o(a) senhor(a)- **Renilce dos Santos Boaventura.**

## **1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023-SMS**

**Processo nº: 67.126/2023.**  
**Pregão Eletrônico nº: 004/2023.**

**Ata de Registro de Preços nº: 037/2023. CONTRATADO: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 11.304.902/0001-38 OBJETO:** registro de preços para futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) objetivando o fornecimento de **medicamentos e dermocosméticos para atender as demandas vindas por liminar judicial e da resolução 001/2009-SMS**, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA., segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência, e conforme memorial descritivo de serviços e planilhas em anexo e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". Com vigência de 01 (um) ano a **Data de assinatura: 12/05/2023. Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024.** Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços. Assina pelo Município de Vitória da



Conquista – **Vinicius de Brito Rodrigues** (Secretário Municipal de saúde) e pela **Lara Queiroz Santos & Cia Ltda** o(a) senhor(a)- **Arinague Queiroz de Santana**.

## **1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023-SMS**

Processo nº: **55.215/2022**.  
Pregão Eletrônico nº: **003/2023**.

**Ata de Registro de Preços nº: 034/2023. CONTRATADO:** CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.891.600/0001-00 OBJETO: **registro de preços para futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) objetivando o fornecimento de bens permanente** junto à secretaria municipal de saúde, conforme proposta fundo a fundo nº 13822.397000/1170-10, **junto à secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista – Ba**, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência, e conforme memorial descritivo de serviços e planilhas em anexo e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". Com vigência de 01 (um) ano a **Data de assinatura:** 11/04/2023, **Vigência:** 11/04/2023 a 11/04/2024. Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços. Assina pelo Município de Vitória da Conquista- BA – **Vinicius de Brito Rodrigues** (Secretário Municipal de Saúde) e pela Casa Do Hospital Produtos Ortopedicos e Hospitalar Ltda o(a) senhor(a)- **Emilio Cleber de Oliveira Ribeiro**.

## **EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022 COPEPES PESRP 013/2022 COPEPES**

PROCESSO Nº 16.043/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2022 – COPEPES oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022 – Consórcio Público do Extremo Sul - COPEPES. Para futura contratação de pessoa jurídica especializada objetivando aquisições de Mobiliário Escolar para Rede Municipal: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº **22.579.608/0001-55**. VALOR TOTAL: R\$ 1.860.900,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil e novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 22.204/2022 c/c 22.476/2023. RATIFICAÇÃO EM: 13 de julho de 2023.

AUTORIDADE COMPETENTE  
**Edimário Freitas de Andrade Junior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 072/2022 – SEINFRA**

Processo nº 04.976/2022.  
Pregão Eletrônico nº: 015/2022.

**Empresa:** **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** - CNPJ: 42.070.491/0001-97. **Objeto:** Fornecimento de **materiais elétricos, ferramentas e epi** (equipamento de proteção individual) para atender as



demandas da coordenação de iluminação pública, junto a secretaria municipal de serviços públicos da prefeitura municipal de vitória da conquista, destinados aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência da licitação. Com vigência da Ata: 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.  
Publicação: 07 de julho de 2022

1ª Publicação trimestral: 10/10/2022  
2ª Publicação trimestral: 06/01/2023  
3ª Publicação trimestral: 05/04/2023  
4ª Publicação trimestral: 13/07/2023

**Valor Registrado: R\$ 628.900,00**  
**Valor Contratado: R\$ 138.780,00**

**Thiago Leal Menezes**  
Depart. de Gestão de Atas e Contratos  
SEMG

## DISPENSA

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA EDITAL Nº 022/2023 PROCESSO Nº 41.292/2023**

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com veículo tipo Van, incluindo veículo, motorista, e combustível, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, pequenas cargas de materiais diversos e documentos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES em deslocamentos aferidos por quilômetros rodados, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social. CONTRATADA: ABÍLIO TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 11.946.239/0001-75. VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 12 de julho de 2023.

AUTORIDADE COMPETENTE  
**Edimário Freitas de Andrade Júnior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

### **AVISO DE EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 006/2023 – PA 252/2023** **FSVC**

**OBJETO:** referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**. Mais informações, vide Edital disponível em: [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) no link "Processos Licitatórios", "Unidade Gestora: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista" e "Aquisição de Equipamentos de Refrigeração". Prazo limite para envio de Propostas: **18/07/2023 ÀS 18h00min**. Informações: (77) 3420-6246.

Alaine Dias dos Santos  
Auxiliar Administrativo - FSVC.

### **EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

**Processo nº 39.050/2023**

**OBJETO:** Prestação de serviço para execução de pavimentação asfáltica na Rua George Francisco da Silva, Distrito de Pradoso, 1ª etapa, na cidade de Vitória da Conquista - BA, segundo as condições e especificações previstas no

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**



Termo de Referência. CONTRATADA: **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC**, CNPJ nº 14.619.761/0001-30. VALOR TOTAL: **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, Emenda Especial nº 9032022-021504. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. RATIFICAÇÃO EM: 14 de julho de 2023.

AUTORIDADE COMPETENTE  
**Edimário Freitas de Andrade Júnior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 - EMURC

**CONTRATADO: Q & J COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.**  
CNPJ- 14.873.204/0001-41.

**CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC.** Dispensa de Licitação nº 020/2023; Processo Administrativo nº 027/2023. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NO FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP- BOTIJÃO DE 13 KG -GÁS DE COZINHA/ (GÁS COM VASILHAME) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC.** Vigência do contrato: 11/07/2023 a 11/07/2024. Valor: de **R\$ 9.348,00 (nove mil e trezentos e quarenta e oito reais)**. Data da Assinatura: 11/07/2023.

Paulo José Rocha Silva.  
Diretor Presidente.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 085-28/2023

**CONTRATADO: B & F REFEIÇÕES LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de refeições prontas (quentinhas) para atender as necessidades da Coordenação Municipal De Igualdade Racial, para utilização nas ações propostas na LOA/2023, à serem realizados no período de Julho A Dezembro de 2023, junto à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - **SEMDES. Atividades:** 2.057 **Elemento:** 33.90.30.00, **Sub-elemento:** 12 e **Fontes de Recurso:** 500 **Data da assinatura:** 03/07/2023. Data do Empenho: 03/07/2023 **Vigência do contrato:** data da assinatura até 31/12/2023. **Valor total do contrato. R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).**

**RODRIGO CARDOSO BULHÕES**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

## TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094-28/2022

**CONTRATADO: UILIAN DA SILVA SANTOS 01809323576 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. RESOLVEM** celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094-28/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS**, objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2022, do tipo menor preço por item, e Ata de Registro de Preços nº 022/2022, conforme o artigo 57, § 1º, inciso IV, 65, inciso I, "b" e § 1º e 67 da Lei 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições seguintes: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 094-28/2022, para o dia 30/09/2023. Os fiscais do Contrato nº 094-28/2022 passam a ser: NARRIMAN FREITAS COELHO CAJAÍBA, matrícula nº 24.505-6 (Fiscal Titular) e ALANA LEITE MOREIRA ALVES, matrícula nº 24.704-0 (Fiscal Suplente). Pelo referido acréscimo e prestação dos serviços



o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

**RODRIGO CARDOSO BULHÕES**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

## EXTRATO DE DECISÃO

### EXTRATO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 029/2020

**Rito:** Ordinário

**Denunciado(a):** E. M. de O.

**Denunciante:** Comissão da Sindicância nº 114/2016

**Data da decisão:** 14 de julho de 2023

**Autoridade Julgadora:** Exm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Ana Sheila Lemos Andrade, Prefeita Municipal

**Julgamento:** “(...) Desse modo, em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Conclusivo deste Processo Administrativo Disciplinar e a supremacia do interesse público, resolvo acolher o entendimento da Comissão de Inquérito do PAD nº 029/2020, ao passo que decido pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO (art. 144, incisos I, IV e XIII, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011) à servidora pública municipal E. M. de O., [...], ante a prática das infrações administrativas de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e indícios do cometimento de crime contra a administração pública (peculato, art. 312 do Código Penal), além da prática da conduta proibida de “valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem”, conforme disposto no artigo 129, inciso XII, além de violação dos deveres funcionais dispostos no art. 128, incisos I, II, III e IX, todos da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011.”

Ante o exposto, **DETERMINO:**

- 1) Que seja dada ciência do inteiro teor deste termo à servidora denunciada e a seu defensor para, querendo, apresentar pedido de reconsideração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei, conforme prevê o art. 193, §5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011;
- 2) Que decorrido o prazo recursal proceda-se ao encaminhamento de cópias deste julgamento:
  - 2.1. Ao Núcleo de Atos Normativos do Gabinete Civil, Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI), para que expeça Decreto de Demissão em desfavor da servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> E. M. de O.,[...];
  - 2.2 Secretaria Municipal de Educação (SMED), para que tenha ciência do inteiro teor deste julgamento;
  - 2.3. À Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI) para que tenha conhecimento do inteiro teor deste julgamento e sejam registrados nos assentamentos funcionais da servidora supracitada os fatos objeto do presente Processo Administrativo Disciplinar, com registro destacado aos efeitos do parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011;
  - 2.4. Ao Ministério Público do Estado da Bahia, nos termos do art. 197 da Lei Complementar nº 1.486/2011, para os encaminhamentos que entender pertinentes.
- 3) Após, arquivem-se.”

### EXTRATO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 077/2022

**Rito:** Ordinário

**Denunciado(a):** J.C.C.

**Denunciante:** TCM/BA

**Data da decisão:** 14 de julho de 2023

**Autoridade Julgadora:** Exm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Ana Sheila Lemos Andrade, Prefeita Municipal



**Julgamento:** “(...) Desta forma, nos termos da fundamentação supra, conheço do pedido reconsideração para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ao passo em que mantenho o julgamento de piso pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO (art. 144, inciso XII, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011) ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr. J. C. C. [...], ante a prática da infração administrativa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conforme disposto no artigo 130 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011.”

Ante o exposto, **DETERMINO:**

- 1) Que seja dada ciência do inteiro teor deste termo ao(à) servidor(a) denunciado(a) e seu defensor;
- 2) Encaminhe-se cópias deste julgamento:
  - a) Ao Núcleo de Atos Normativos do Gabinete Civil, a fim de que expeça Decreto de Demissão em desfavor do(a) servidor(a) denunciado(a) Sr. J. C. C. [...];
  - b) Secretaria de lotação do(a) servidor(a) denunciado(a), para que tenha ciência do inteiro teor deste julgamento;
  - c) Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação para que tenha conhecimento do inteiro teor deste julgamento e sejam registrados nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) supracitado(a) os fatos objeto do presente Processo Administrativo Disciplinar;
  - d) Prefeitura Municipal de Cândido Sales-BA, nos termos do §2º do Art. 145 da LC nº 1.786/2011.
  - e) Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, dando ciência do inteiro teor desta decisão e das providências adotadas em relação ao Edital nº 511/2019 do TCM-BA;
- 3) Após, arquivem-se.”

## EDITAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - STPC

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº.: 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº.: 55 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC, com fulcro no Art.: 7º da Lei Complementar nº.: 2.647 de 27 de junho de 2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público para seleção dos membros do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social – CMTC, com vistas ao acompanhamento das ações relativas às políticas de transparência e eficiência na Administração Pública e de Controle Social.

#### 1. OBJETO

Conforme previsão legal no Art.: 7º da Lei Complementar nº.: 2.647 de 27 de junho de 2022, o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, faz saber que, entre os dias 31/07/2023 a 11/08/2023 os segmentos descritos da Sociedade Civil poderão indicar membros para concorrer à eleição para Conselheiro.

##### 1. Da Composição:

###### I – Representantes do Governo

- a) Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, que o presidirá;
- b) 01 ( um ) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária;
- c) 01 ( um ) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação;
- d) 01 ( um ) representante da Secretaria Municipal de Governo;



## **II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

- a) 01 ( um ) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;**
- b) 01 ( um ) representante do Conselho Regional de Contabilidade - CRC;**
- c) 01 ( um ) representante de Associações Comerciais e/ou Industriais com sede no Município de Vitória da Conquista, constituídas há no mínimo 01 ( um ) ano;**
- d) 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior do Município de Vitória da Conquista, em atuação na docência ou representação de curso de graduação ou pós-graduação em área condizente com os objetivos do CMTC.**

### **2. Da inscrição de indicado por segmento:**

**2.1 Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão inscritos, via ofício e preenchimento de ficha própria, a serem protocolados na Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, pelo segmento interessado, com noções básicas de políticas públicas, da importância da participação social e gestão pública.**

**2.1.1 Havendo dúvidas quanto ao teor do presente edital, poderá o interessado obter esclarecimentos através dos telefones ( 77 ) 3429-8333 e 98834-9797, (Coordenação de Transparência e Controle Social – CTCS da STPC ).**

**2.2 O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.**

### **3. Da eleição do conselheiro/indicação do representante.**

**3.1 Cumpridos os requisitos estabelecidos no item 2, o não credenciamento de membros indicados pelos segmentos, até dia 11/08/2023, às 17h30, na Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção implica em inelegibilidade.**

**3.2 Havendo mais de um interessado em compor o Conselho, será realizada uma eleição por segmento, sendo eleitos, por seus pares, um titular e um suplente, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência.**

**3.2.1 A eleição será de formato direto, com votação nominal, entre os candidatos presentes, e será presidida pelo Secretário de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção.**

**3.2.2 Em caso de empate serão definidos por sorteio.**

**3.3 Os eleitos comprometer-se-ão a participarem efetivamente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.**

### **4. Do desligamento do conselheiro**

**4.1 O não comparecimento, do conselheiro titular, a 03 ( três ) reuniões ordinárias consecutivas e/ou 04 ( quatro ) no ano, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá na sequência o próximo mais votado, assim, sucessivamente.**

**4.2 O previsto no item 4.1 não se aplica para casos de doença, mediante protocolo, no Conselho, de atestado médico.**

**4.3 O previsto no item 4.1, também, não se aplica a casos fortuitos.**

### **5. Do mandato**

**5.1 O mandato dos conselheiros será de 02 ( dois ) anos, permitida uma única recondução.**

**5.2 A recondução de membros somente se realizará mediante nova indicação dos segmentos e/ou eleição por seus pares.**



5.3 O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado, sendo, todavia, assegurada a indenização de despesas decorrentes em caso de representação fora da sede deste município, mediante a apresentação de documento hábil de comprovação de aludidos gastos.

Vitória da Conquista/BA, 14 de julho de 2023.

**MATEUS NASCIMENTO NOVAIS**  
Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção.

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - CMTC  
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) A CONSELHEIRO (A) DA SOCIEDADE CIVIL**

**DADOS PESSOAIS:**

|                     |                                 |
|---------------------|---------------------------------|
| Nome:               |                                 |
| Data de nascimento: | Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino |
| RG:                 | CPF:                            |
| Endereço:           |                                 |
| Nº                  | Bairro:                         |
| CEP:                | Cidade: UF:                     |
| Telefone: ( )       | E-mail:                         |
| Profissão:          |                                 |

**2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

|           |
|-----------|
| Segmento: |
|-----------|

Vitória da Conquista/BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

|                         |
|-------------------------|
| Nome do Candidato:      |
| Data:                   |
| Assinatura do servidor: |

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Municipais n.º 421/87, 1.270/04 e a Lei Complementar n.º 2.647/2022, e considerando o Edital TCM/BA n.º 333/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 11 de maio de 2023, que identificou servidores em possível acumulação ilícita de cargos públicos, em suposto descumprimento ao que dispõe o art. 37 da Constituição da República e o art.



137 da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, CONVOCAM pelo presente edital, os servidores efetivos relacionados no Anexo Único, para comparecerem à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, entre os dias 18 e 21 de julho de 2023, com o intuito de prestar esclarecimentos e regularizar a situação funcional, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Vitória da Conquista – BA, 14 de julho de 2023.

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE  
E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

ANEXO I

| MATRÍCULA | NOME                                 |
|-----------|--------------------------------------|
| 240975    | ANDREIA SOUSA RIBEIRO                |
| 245905    | CARLOS ADRIANO LUCENA DOS SANTOS     |
| 244917    | CLEIDE MACHADO MATIAS                |
| 027822    | CRISTIANNE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA  |
| 169167    | DANIEL FERREIRA MAIA                 |
| 035592    | EDGAR BORGES COSTA                   |
| 247707    | EDITE DIAS SOUSA CERQUEIRA           |
| 152558    | ELIANA DOS SANTOS SERTAO             |
| 245989    | ELIENE VIEIRA BONFIM                 |
| 194053    | EUDIENE ALMEIDA LIMA SENA            |
| 247925    | FERNANDA CRUZ SANTANA                |
| 246668    | FLAVIO LOPES BASTOS                  |
| 149239    | GLEICE LISANGELA SANTOS MOREIRA      |
| 196016    | HELENILSON FRANCISCO RIBEIRO CURCINO |
| 043976    | IONE MONTEIRO RIBEIRO                |
| 149808    | JOSE MAURO CHAVES DE SOUSA           |
| 305361    | LEIA RIBEIRO DA SILVA BRITO          |
| 038479    | LINDINALVA RODRIGUES ARAUJO          |
| 025919    | LUCIRLENE ALVES CARVALHO             |
| 116400    | MARCIO SILVA GONCALVES               |
| 022880    | MARCOS ANTONIO FONSECA DOS PASSOS    |
| 031717    | MARIA ANILDES OLIVEIRA               |
| 071031    | MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA         |
| 191941    | MARIALVA MOREIRA PINTO DE OLIVEIRA   |
| 039065    | MARINES DE JESUS FERRAZ              |
| 085253    | MARIZETE ALMEIDA ROCHA               |
| 245142    | MONALISA ROCHA ALVES                 |
| 247746    | RAFAEL DOMINGUEZ DA COSTA            |
| 244719    | RITA DE CASSIA PEREIRA FROTA         |
| 136889    | ROBERTO BOTELHO E SILVA              |
| 147767    | RONILSON SOUSA MATOS                 |
| 130147    | SALOMAO NOVAIS BRITO                 |
| 241775    | SARAH MINA VALADARES DE ALMEIDA      |
| 014062    | SUELI CAMOES NERI                    |



|        |                              |
|--------|------------------------------|
| 136110 | TANIA ALMEIDA ROCHA SOARES   |
| 238843 | TIAGO LUIZ TEIXEIRA OLIVEIRA |
| 143974 | VALDINE NASCIMENTO FROIS     |
| 026834 | VALERIA DA SILVA MODESTO     |
| 148887 | VANIA MENDES DA SILVA NOVAIS |
| 196660 | WESLEY MARCIO SILVA AGUIAR   |

## PORTARIA

### PORTARIA 007/2023 - SEGOV

#### **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES 2023.**

A Secretária Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, nomeada por meio do Decreto nº 20.706/21, de 04 de janeiro de 2021, expedida pelo executivo Municipal, no uso das atribuições que conferem o art. 81 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o município de Vitória da Conquista realizará a Conferência Municipal das Cidades 2023.

**CONSIDERANDO** as orientações da Cartilha das Conferências Municipais das Cidades da Bahia, publicada pela SEDUR-BA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar Audiência Pública que acontecerá no dia 22 de Julho de 2023 às 09h00min, no salão de eventos da PZO – Prefeitura da Zona Oeste, localizada no Centro Glauber Rocha, Avenida Brumado S/Nº, com o objetivo da constituição da Comissão Preparatória Municipal. Essa Comissão será formada por **12 (Doze)** membros, com a participação de representantes dos diversos segmentos conforme a seguir:

- **05 (Cinco)** representantes do poder público municipal (Gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais da administração pública direta e indireta e vereadores);
- **03 (Três)** representantes dos movimentos populares (Associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano);
- **01 (Um)** representante dos Trabalhadores (Sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais);
- **01 (Um)** representante dos Empresários (empresas vinculadas às entidades representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano);
- **01 (Um)** representante das Entidades profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa (entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, associações de ensino e pesquisa, Conselhos profissionais (regionais ou federais), todas vinculadas ao desenvolvimento urbano);
- **01 (Um)** representante de ONG's (Associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, constituídas há no mínimo 2 anos, que tenha por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano).

**Art. 2º** - Caso o município não possua todos os segmentos, deve ser assegurada, pelo menos, a representação do Poder Público e dos Movimentos Sociais, conforme orientação da Cartilha das Conferências Municipais das Cidades da Bahia, publicada pela SEDUR-BA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**



Vitória da Conquista, 14 de Julho de 2023.

**Geanne Oliveira**  
Secretária Municipal de Governo

## **PORTARIA SEMGI Nº 287, DE 10 DE JULHO DE 2023**

### **PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB RITO ORDINÁRIO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87 e 1.270/04, Lei Complementar Municipal n.º 2.583, de 03 de Janeiro de 2022 e o Decreto n.º 21.621 de 04 de janeiro de 2022, expedido pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 44257/2023 pela Comissão n.º 01 de Processos Administrativos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2017**, instaurada por meio da Portaria nº 1.086/2017, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 01 de agosto de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 10 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

## **PORTARIA STPC Nº 094, DE 11 DE JULHO DE 2023**

**DESIGNA SUBSTITUTO PARA MEMBRO AUXILIAR DA COMISSÃO N.º 02 DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022 e pelos Decretos Municipais n.º 19.827 de 04 de outubro de 2019, e n.º 20.920 de 07 de abril de 2021 expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a Sr<sup>a</sup>. VANESSA MENDES DA SILVA NOVAIS, matrícula 07-15222-1, membro auxiliar da Comissão n.º 02 de Processos Administrativos e Sindicâncias Administrativas, encontra-se impedida de exercer suas funções por motivos de saúde, no dia 11 de julho de 2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Sra. JULIANA GOMES RIOS, matrícula 07-02398-3, lotada na Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, para substituir a Sr<sup>a</sup>. VANESSA MENDES DA SILVA NOVAIS, matrícula 07-15222-1, lotada na Secretaria de Comunicação, na função de membro auxiliar da Comissão n.º 02 de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, nos atos processuais a serem praticados no dia 11 de julho de 2023.



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 11 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MATEUS NASCIMENTO NOVAIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

## **PORTARIA CRGM-STPC Nº 221, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 45174/2023 pela Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2023**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria CRGM/STPC n.º 171 de 15 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de maio de 2023, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do §5º, do art. 170 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilitando a conclusão da instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Corregedoria-Geral do Município, 14 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
**CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **PORTARIA Nº 0291/2023**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 421/87 e o Decreto n.º 22.257/2022, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º. DETERMINAR** a substituição da servidora Sra. **Maíra Andrade Lopes, Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 246944** e **Rodrigo Cardoso Bulhões, Coordenador de Classificação, Controle e Execução Orçamentária, matrícula nº 245004**, pela servidora **Eliana Rodrigues da Silva Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 016057**, para ocupar a mesma função na Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público para o quadro do Magistério Público Municipal de Vitória da Conquista.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições das Portarias n.º 0036 de 20 de janeiro de 2023 e n.º 0093 de 01 de março de 2023.



**Art. 3º.** Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 14 de julho de 2023 .

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Júnior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 289/2023**

**CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 22.257/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família aos servidores listados abaixo, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

| <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                             | <b>DATA INICIAL</b> | <b>DATA FINAL</b> |
|-------------|---|---------------------|-------------------|
| 56697       | ADELAIDE ANDRADE SOUTO SCHETTINI        | 21/06/2023          | 05/07/2023        |
| 146930      | EVELY CARLA LOPES FERRAZ<br>NASCIMENTO  | 30/06/2023          | 14/07/2023        |
| 197969      | FLORISNETA DE SOUSA PIRES DOS<br>SANTOS | 27/06/2023          | 11/07/2023        |
| 160720      | POLYANA SOARES RANGEL                   | 28/06/2022          | 30/06/2022        |

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 11 de julho de 2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Edimário Freitas de Andrade Júnior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 291/2023**

**CONCEDE LICENÇA MONOGRÁFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 22.257/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **LICENÇA MONOGRÁFICA** aos servidores listados abaixo, na forma do artigo 105, da Lei Complementar nº 1.786/2011.



| <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                   | <b>DATA INICIAL</b> | <b>DATA FIM</b> |
|-------------|-------------------------------|---------------------|-----------------|
| 146817      | ALEXSANDRO SOUSA ARAÚJO       | 02/08/2023          | 15/09/2023      |
| 243071      | IONESSA BATISTA BOMFIM VIEIRA | 17/07/2023          | 30/08/2023      |

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 11 de julho de 2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas Andrade Júnior**  
**Secretário Municipal de Gestão e Inovação**